



Universidade Estadual da Paraíba

**CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E
EDUCAÇÃO ESCOLAR**

**EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/ 03/2016
PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E
EDUCAÇÃO ESCOLAR**

A Coordenação do **Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar** do Departamento de Educação do Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO: 066 /10/2012**, **RESOLUÇÃO/ CNE/CES/01/2007**, **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/05/2004** e **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/24/2003**, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado à formação da Turma 02 do supracitado curso.

1 DO CURSO

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, parte do princípio de que a área de **Desenvolvimento Humano** é hoje um campo de estudo de grande relevância para os profissionais da Educação. A articulação de planos interdisciplinares do referido curso fundamenta-se em propostas curriculares contemporâneas, que possibilitará aos profissionais a aquisição de competência e habilidades específicas para a área de desenvolvimento, ensino e aprendizagem humana, qualificando os mesmos com a melhoria contínua de seus recursos pedagógicos, e elementos dinâmicos para compreender e atuar no ambiente escolar.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas

2.2. **REQUISITOS:** Ser professor (a) em exercício e/ou profissionais da área de Psicologia ou Educação que atuam em escolas ou egressos dos cursos de graduação destas mesmas áreas.

2.3. Serão admitidas inscrições de conculinte de graduação desde que apresente documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula prévia no Programa.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

Etapa	Período
Inscrição	21 a 31/03/2016
Homologação das inscrições	01/04/2016
Interposição de recurso à homologação das inscrições	04/04/2016
Resultado da apreciação dos recursos interpostos à Homologação das inscrições	05/04/2016
Prova	18/04/2016
Resultado	25/04/2016
Cronograma da Entrevista	25/04/2016
Entrevista	26/04/2016
Resultado da Entrevista	27/04/2016
Análise do Currículo e do Histórico Escolar da Graduação	28/04/2016
Resultado Final	29/04/2016
Homologação do Processo Seletivo	02/05/2016

3.2 O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

3.3 Caso ocorram, as alterações no Cronograma deverão ser publicadas, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período e horário: de **21 a 31 de março de 2016**, das **08h às 12h e das 18:30 às 21:30**.

4.2 Local: na sala 333 da Coordenação do curso de especialização do CEDUC, CIA, Avenida das Baraúnas, Campus Universitário, Bodocongó, Campina Grande (83) 3344-5336; e-mail: de@ceduc.uepb.edu.br

4.3. No ato de inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá entregar os seguintes documentos:

4.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no Anexo 3 deste Edital);

4.3.2 → 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3/4;

4.3.3 → Currículo Lattes, devidamente comprovado;

4.3.4 → Cópias do RG e CPF;

4.3.5 → Cópia do Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura, com respectivo Histórico Escolar.

4.3.6 → 03 (três) cópias do projeto devidamente encadernadas.

4.4. Os demais documentos supracitados também deverão estar devidamente encadernados, na seguinte ordem: Formulário de Inscrição, com fotografia; Histórico Escolar da Graduação; Currículo Lattes; cópias do RG e CPF; e cópias dos demais documentos comprobatórios, de acordo com a sequência da Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 4 deste Edital).

4.6. Não serão admitidas inscrições condicionais, bem como entrega de documentos após o ato de inscrição.

4.7. A relação das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no dia **01 de abril de 2016**, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>),

4.8 O recurso à homologação das inscrições deverá ser interposto pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no dia **04 de abril de 2016**, junto à Secretaria do Departamento Educação do CEDUC, Avenida das Baraúnas, Bodocongó, Campina Grande, no horário das 09h às 12h e das 18h30 às 21h30, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

4.9 O resultado da apreciação dos recursos interpostos à homologação das inscrições será publicado no dia **05 de abril de 2016**, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>),

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por 04 (quatro) professores do corpo docente do Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

5.1.1. Nos casos em que couber, a Comissão de Seleção poderá sofrer alterações em sua composição, ter ampliado o número de participantes ou ser estruturada em subcomissões, constituídas por professores do corpo docente do Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar, do Departamento de Educação do CEDUC e de outras unidades acadêmicas da UEPB.

5.2 O Processo Seletivo constará de três etapas, realizadas nesta ordem e valendo os seguintes pesos:

5.2.1 Prova escrita, de caráter eliminatório com peso 6 (seis);

5.2.2 Entrevista (EN), de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro);

5.2.3 A Entrevista procederá, exclusivamente, no caso dos candidatos aprovados na prova.

5.2.4 A Análise do Currículo e do Histórico Escolar da Graduação (AC) será de caráter exclusivamente classificatório e procederá apenas em casos de empate nas etapas anteriores.

6. DA PROVA

6.1. Data, horário e local da prova: **18/04/2016** – das **08:00 às 11:00** horas. Sala 332 da Central de Aulas.

6.2 O candidato deverá chegar no local da prova com uma (01) hora de antecedência.

6.3 O projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes itens:

6.3.1 Apresentação da linha de pesquisa, na área de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano, sobre o que pretende desenvolver na pesquisa de conclusão de curso.

6.3.1.1:1. Linhas de pesquisa: 1. A educação escolar e o desenvolvimento das funções psicológicas superiores; 2. A família como fator determinante no processo de crescimento e desenvolvimento humano; 3. O idoso na sociedade contemporânea: envelhe(ser) longevivendo; 4. A prática pedagógica escolar e a prevenção das dificuldades de aprendizagem; 5. O caráter histórico-social da assistência e da inserção nas escolas regulares das pessoas com necessidades educativas especiais.

6.3.1.2 O Projeto de Pesquisa, escrito entre 7 (sete) e 8 (oito) páginas, deverá contemplar obrigatoriamente os itens descritos no anexo 02 deste Edital. 1. Observando-se as normas da ABNT, o projeto será apresentado em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) cópia em CD-ROM. Não será aceita nenhuma espécie de anexo. 2. Cada Projeto de Pesquisa será avaliado pelo orientador indicado, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios, considerando-se, posteriormente, o peso desse item no contexto geral da seleção: Apresentação circunstanciada do problema de pesquisa; Formulação dos objetivos de pesquisa e conhecimento do referencial teórico pertinente; Adequação dos aspectos teórico-metodológicos aos objetivos e à meta a ser cumprida, sobretudo quanto ao produto final a ser apresentado; Relação do projeto com a proposta profissionalizante do Curso, com uma de suas linhas de pesquisa.

6.3.1.3 O candidato deverá comparecer à prova, no dia 18/04/2016, 30 minutos antes do horário de início, munido de documento oficial de identificação com foto. 1.A Prova Escrita terá início às 08:00 h. O candidato estudará a bibliografia indicada (anexo I) para responder à prova de conhecimento. A prova elaborada é de caráter dissertativo e terá duração máxima de 3 (três) horas. 2.O candidato apto a se submeter à prova deverá portar caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença, devidamente rubricada pela Comissão de Seleção. Provas escritas a lápis ou em outra cor de caneta serão desconsideradas para a correção.3. A Prova Escrita, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de 01 (uma) questão de caráter dissertativo, elaborada com base nas Referências listadas no Anexo 01 deste Edital, tendo o valor de até 10,0 (dez inteiros). Posteriormente, será considerado o peso da referida nota nesta etapa. 4.No dia da prova, o candidato dissertará sobre a questão posta, fundamentando seu texto teoricamente em pesquisas-pesquisadores, conceitos e categorias já de seu domínio, vinculando essas discussões, quando possível, à sua prática docente. 5. Será vedada a consulta a qualquer tipo de material e a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da prova, sob pena de o candidato ser desclassificado. 6.O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização da prova

será desclassificado. 7. A prova será avaliada por dois docentes do Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento: a. Clareza e domínio do uso formal da língua portuguesa em vigor; b. Domínio de conhecimento do (s) assunto(s) abordado(s); c. Capacidade de reflexão e articulação teórico-crítica; d. Interpretação do texto ou problema teórico-crítico mediante estrutura argumentativa em favor das ideias defendidas.

6.3.1.4 Da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa 1. O candidato será arguido por docentes da EDHEE. 2. A Arguição sobre o Projeto de Pesquisa será realizada publicamente, com a ressalva da proibição de ser assistida pelos demais candidatos concorrentes. 3. Será permitida a consulta, exclusivamente, do Projeto de Pesquisa e vedada a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da arguição, sob pena de o candidato ser desclassificado. 4. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização da arguição será desclassificado. 5. Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento, considerando-se, posteriormente, o peso dessa etapa no contexto geral do processo: 5.1. Relevância do tema e relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular; 5.2. Consistência das referências e da delimitação e discussão do problema que concorre para a realização de um produto didático-pedagógico; 5.3. Coerência da argumentação escrita (escrita do Projeto) com a exposição oral da proposta (Arguição) e, sobretudo, consistência dos (contra) argumentos levantados.

6.3.1.5 a- Demonstrar a disponibilidade para as atividades presenciais e para a pesquisa;

b-Explicitar a contribuição do curso para a sua carreira profissional.

c-Especificar autores que pretende abordar na pesquisa.

6.3. No dia **25 abril de 2016** será publicado, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), o Resultado da Prova.

6.3.1. No dia **25/04/2016** será publicado, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), o Cronograma da Entrevista, com o horário das arguições, definido a partir da ordem decrescente do número de inscrição dos candidatos aprovados no projeto de pesquisa.

7. DA ENTREVISTA

7.1. Data: **26/04/2016.**

7.2. Local: Na sala 333 do Departamento de Educação do CEDUC, Avenida das Baraúnas, CIA, Bodocongó, Campina Grande. (83) 3344-5335; (83) 33445307

7.3. O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário de início da sua arguição, munido de documento oficial com fotografia.

7.4. A entrevista, conduzida em língua portuguesa pela Comissão de Seleção, versará sobre as expectativas, experiência e interesses acadêmicos e profissionais do candidato.

7.4.1. Nos casos em que couber, a Comissão de Seleção poderá retomar, durante a Entrevista, elementos do projeto.

7.5 A avaliação da Entrevista levará em consideração os seguintes critérios de julgamento, valendo cada qual até 5,0 (cinco vírgula zero) pontos:

7.5.1 Adequação do perfil do candidato ao projeto pedagógico do curso (experiência e interesses acadêmicos e profissionais).

7.6 A Comissão de Seleção atribuirá à Entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.7 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário estabelecidos para a realização da Entrevista será desclassificado.

7.8 O Resultado da Entrevista será publicado no dia **27 de abril 2016**, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>),.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO

8.1 Data: 28 de abril **de 2016**

8.2 A Análise do Currículo e do Histórico Escolar da Graduação levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e referentes aos seguintes itens, constantes da Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 4 deste Edital):

8.2.1 Formação Acadêmica;

8.2.2 Participação em Programa Acadêmico;

8.2.3 Atuação Profissional;

8.2.4 Produção Intelectual, relativa, exclusivamente, aos anos 2014, 2015 e 2016.

8.3 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo e ao Histórico Escolar da Graduação, para efeito de desempate dos candidatos aprovados no projeto e na Entrevista, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4 A nota atribuída ao Currículo e ao Histórico Escolar da Graduação será calculada com base na Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 4 deste Edital).

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{[(CI \times 6) + (EN \times 4)]}{10}$$

9.1.1 CIx6 equivale à nota da prova multiplicada pelo peso seis;

9.1.2 ENx4 equivale à nota da Entrevista multiplicada pelo peso quatro;

9.1.4 A somatória dos resultados de CIx6, ENx4 será dividida por dez.

9.2 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.2.1 Maior nota na Prova

9.2.2 Maior nota na Entrevista;

9.2.3 Análise do Currículo e do Histórico Escolar da Graduação;
9.2.4 Atuação em instituição da rede pública de ensino;
9.2.5 Idade mais elevada.

9.3. Os candidatos serão classificados e preencherão as vagas, especificadas por categoria nos itens 2.1 e 2.2, de acordo estritamente com a ordem decrescente de NFC.

9.4. No dia **29 de abril de 2016** será publicado, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), o Resultado Final do Processo Seletivo.

9.5. O recurso ao Resultado Final deverá ser interposto pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no dia **02 de maio de 2016**, junto a Secretaria do Departamento Educação do CEDUC, Avenida das Baraúnas, CIA, Bodocongó, Campina Grande, no horário das 09h às 12h e das 18h30 às 21h30, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

9.6. No dia **03 de maio de 2016** será publicado, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado Final.

9.7. No dia **04 de maio de 2016**, o Colegiado do Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar deverá apreciar o Relatório Final do Processo Seletivo para fins de homologação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição, a matrícula e a realização do curso serão gratuitas.

10.2 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada nos dias **09; 10 e 11 de maio de 2016**, no horário das 00:08h às 00:12h ou de 18:30h às 21:30h na Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC, Avenida das Baraúnas, CIA, Bodocongó, Campina Grande.

10.3 O candidato classificado que não comparecer no período estabelecido, neste Edital e em suas retificações e termos aditivos, para a matrícula, será considerado desistente, cabendo à Coordenação do Curso convocar o candidato substituto, de acordo com a ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo.

10.4 As aulas do curso serão realizadas às segundas e quartas-feiras, das 18:30hs às 21:50hs, tendo início no dia **27 de Junho de 2016**.

10.5 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC, Avenida das Baraúnas, CIA, Bodocongó, Campina Grande, (83) 3344-5335; (83) 33445307, e-mail:de@ceduc.uepb.edu.br ;mg.rasia@hotmail.com; rosymelo2000@yahoo.com.br.

10.6 Os candidatos deverão ficar atentos à publicação, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), de retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital.

10.7 A publicação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo, bem como das retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23h59 da data estabelecida para expirar a respectiva divulgação.

10.8 Casos omissos ao presente Edital, assim como as suas retificações e termos aditivos, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e o Colegiado do Curso, ouvidas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande (PB), 10 de março de 2016.

Maria da Guia Rodrigues Rasia
Coordenadora do Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação
Escolar

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA ESTUDO

1. DUARTE, N. *Educação escolar, teoria do cotidiano e a escola de Vigotski*. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.
2. _____. *Vigotski e o “aprender a aprender”*: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. Campinas SP: Autores Associados, 2004.
CAPÍTULOS 2; 5 E 6
3. LEONTIEV, A.N. et al.. *Psicologia e pedagogia: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento*. São Paulo: Centauro, 2005. **CAPÍTULOS 1 E 2**
4. LURIA, A. R. *Desenvolvimento Cognitivo: seus fundamentos culturais e sociais*. São Paulo: Ícone, 2010.
5. MARTINS, L. M. *O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições á luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica*. Campinas, SP: Autores Associados, 2013. **CAPÍTULO I E 4**
6. PATTO, M. H. S. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999. **CAPÍTULO 1 E 2**
7. SAVIANI, D. *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações*. Campinas, SP: Autores associados, 1994. **CAPÍTULOS 1; 2 E 4**
8. VIGOTSKI, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
CAPÍTULO 6
9. _____. LURIA, A. R. LEONTIEV, A. N. *Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem*. São Paulo: Ícone e EDUSP, 1988. **CAPÍTULO 6**

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter entre 07 e 08 laudas (incluindo as referências); papel A4; margem superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Times New Roman; e conter os seguintes tópicos:

1. Capa com título e indicação da linha de pesquisa à qual o projeto se vinculará
2. Resumo, compreendendo entre 05 e 06 linhas
3. Justificativa
4. Problema / Objeto de Estudo e objetivos da pesquisa.
5. Metodologia da pesquisa
6. Revisão da literatura (aportes teóricos, conceitos, categorias de análise, quando pertinentes)
7. Cronograma de trabalho para o período de 18 meses
8. Referências



Universidade Estadual da Paraíba

Nº de
Inscrição:

—

**CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC II)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL/UEPB/CEDUC/DLA/CELLE/03/2016
PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EDUCAÇÃO ESCOLAR**

Foto 3x4

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Naturalidade:	UF: Nacionalidade:
Data _____ de _____ Nascimento: _____	Estado Civil:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
ENDEREÇO	
Logradouro:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Fone: _____	Celular: _____ E-mail: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	
Instituição:	Ano de Conclusão:

Campina Grande (PB), _____/_____/2016.

Assinatura do Candidato



Universidade
Estadual da
Paraíba

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC II)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL/UEPB/CEDUC -03/2016
PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EDUCAÇÃO ESCOLAR**

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____ Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Campina Grande
(PB), _____/_____/2016.

Visto da Secretaria ou Coordenação do Curso



Universidade
Estadual da
Paraíba

**CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC II)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EDITAL/UEPB/CEDUC/ 07/2013
PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EDUCAÇÃO ESCOLAR**

ANEXO IV- PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº	Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação Obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Curso concluído de licenciatura	10		
2	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
2.4	Participação em programa de estágio curricular ou extracurricular (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	2,0		
3.2	Atividade docente em instituição de Educação Básica (por semestre de	1,0		

	atividade e, no máximo, seis)			
3.3	Aprovação em concurso público para docente	4,0		
3.5	Aprovação em concurso público não relacionado à docência	1,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (nos anos 2011, 2012 e 2013)			
4.1	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1 ou A2	6,0		
4.2	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1 ou B2	4,0		
4.3	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis entre B3 e B5	2,0		
4.4	Livro técnico, didático ou científico publicado na área de Educação, com ISBN	6,0		
4.5	Livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	4,0		
4.6	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado na área de Educação, com ISBN	3,0		
4.7	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	2,0		
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional na área de Educação	3,0		
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim	2,0		
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional na área de Educação	2,0		
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim	1,5		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local na área de Educação	1,5		
4.13	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim	1,0		
4.14	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional na área de Educação (no máximo, cinco)	1,5		
4.15	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.16	Resumo publicado em anais de evento	1,0		

	científico regional ou local na área de Educação (no máximo, cinco)			
4.17	Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.18	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional na área de Educação (no máximo, cinco)	1,5		
4.19	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.20	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local na área de Educação (no máximo, cinco)	1,0		
4.21	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.22	Relatório técnico de pesquisa na área de Educação apresentado e/ou divulgado	1,0		
TOTAL				